



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

À Senhora  
TELMA MARIA CUTRIM NUNES COSTA

### Pregoeira

Prefeitura Municipal de Anajatuba - MA

**Assunto:** Termo de designação de Pregoeiro e Equipe de Apoio para atuação em Licitação Pública, na modalidade Pregão Eletrônico, conforme Decreto Municipal nº 029/2021, Decreto Municipal nº 023/2021, Decreto Federal nº 10.024/19 e Decreto Federal nº 10.520/2002.

Senhor Pregoeiro e Equipe de Apoio,

Na qualidade de Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no uso de minhas atribuições legais, que me foram conferidas através da Portaria nº 003/2022;

### RESOLVE:

Designar a Equipe do Pregão composta pela Sra. TELMA MARIA CUTRIM NUNES COSTA (Pregoeira), Sr. CARLOS ANTÔNIO OLIVEIRA MARTINS e Sr. MATHEUS REIS DOS SANTOS (Membros da Equipe de Apoio), nomeados por meio da Portaria nº 009/2022 para atuarem no Processo Licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, com a finalidade de proceder com REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis e hortifrut de interesse das diversas Secretarias do Município de Anajatuba/MA.

ENCAMINHO os autos para conhecimento e devidas providências necessárias para prosseguimento com o processo de contratação.

Anajatuba/MA, em 04 de abril de 2022

*Naiara Barbosa Pereira*

**NAIARA BARBOSA PEREIRA**

Presidente da CPL  
Portaria nº 003/2022



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**  
Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

**JUNTADA DE PORTARIA**

Junto aos autos do Processo Administrativo Nº2022.01.28.0029/2022 na modalidade Pregão Eletrônico, o ato de designação do Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Anajatuba - MA, 04 de abril de 2022.

**TELMA MARIA CUTRIM NUNES COSTA**

Pregoeira Municipal

Port. nº.009/2022



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**  
Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

**PORTARIA Nº 009/2022, de 09 de fevereiro de 2022.**

**DESIGNA PREGOEIRO E A EQUIPE DE APOIO PARA ATUAREM EM LICITAÇÕES PÚBLICAS NA MODALIDADE PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL E/OU ELETRÔNICA, NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE ANAJATUBA - MA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAJATUBA, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e pelo disposto no art. 37, inciso II da Constituição Federal de 1988 e no art. 158, inciso VI, da Constituição do Estado do Maranhão.

**CONSIDERANDO** a adoção, pela Prefeitura Municipal de Anajatuba/MA, da modalidade de licitação denominada Pregão, instituída pela Lei Federal Nº10.520 de 17 de julho de 2002.

**CONSIDERANDO** ainda a necessidade de observar os requisitos das fases licitação na modalidade Pregão, dentre eles, a nomeação do Pregoeiro e de sua Equipe de Apoio, conforme dispõe o art. 3, inciso IV da Lei Federal nº10.520/2002.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** DESIGNAR a Sra, **TELMA MARIA CUTRIM NUNES COSTA**, brasileira, casada, engenheira, comissionada, portadora do RG nº 22817272002-01-GEJUSPC/MA, e CPF/MF nº.279.271.483-20, para exercer a função de Pregoeiro (a) Municipal.

**Art. 2º.** DESIGNAR o Sr., **CARLOS ANTÔNIO OLIVEIRA MARTINS**, brasileiro, solteiro, servidor comissionado, portador do RG nº.24036362003-2 SSP/MA, e CPF/MF nº.028.551.583-70 e o Sr. **MATHEUS REIS DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, servidor comissionado, portador do RG nº.044710462012-8 SSP/MA, e CPF/MF nº.610.715.823-56, para exercerem a função de membros da Equipe de Apoio.

**Art. 3º.** O pregoeiro e equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Anajatuba/MA, tem a função de realizar os processos licitatórios relativos às licitações públicas na modalidade Pregão na forma presencial e/ou eletrônica, e, praticar demais atos sob a égide da Lei Federal nº10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações, e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, bem como demais legislações e instruções normativas do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão que tratem a matéria.

**Art. 4º.** Cabe ao pregoeiro à condução do pregão e à equipe de apoio auxiliá-la em todas as fases do processo licitatório.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

**Art. 5º.** Ao pregoeiro caberá, em especial:

- I. Conduzir a sessão Pública;
- II. Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimento ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
- III. Verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
- IV. Coordenar a sessão pública e o envio de lances;
- V. Verificar e julgar as condições de habilitação;
- VI. Sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
- VII. Receber, examinar e decidir os recursos, e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- VIII. Indicar o(s) vencedor(s) do certame;
- IX. Adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
- X. Conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
- XI. encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

**Parágrafo único.** O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

**Art. 6º.** Caberá à equipe de apoio auxiliar o pregoeiro nas etapas do processo licitatório.

**Art. 7º.** Os servidores mencionados nesta portaria desempenharão as suas atribuições concomitantemente com as de seus respectivos cargos.

**Art. 8º.** Todos os trabalhos do Pregoeiro e de sua Equipe de Apoio deverão ser registrados nas atas, devidamente assinadas e arquivadas no setor competente.

**Art. 9º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria 004/2022, de 03 de janeiro de 2022.

Dê-se Ciência, Publique e Cumpra-se.

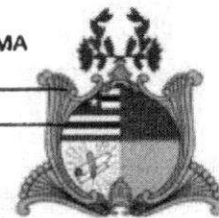
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAJATUBA - MA

Anajatuba - MA, 09 de fevereiro de 2022

**HÉLDER LOPES ARAGÃO**  
Prefeito Municipal de Anajatuba



**DIÁRIO OFICIAL** Pref. Anajatuba-MA  
Folha 277  
ESTADO DO MARANHÃO Rúbrica R  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA



EXECUTIVO

Ano II - Edição N° 256 de 25 de Março de 2022

GABINETE DO PREFEITO - PORTARIAS - PORTARIA N° 009/2022

PORTARIA N° 009/2022, de 09 de fevereiro de 2022.

**DESIGNA PREGOEIRO E A EQUIPE DE APOIO PARA ATUAREM EM LICITAÇÕES PÚBLICAS NA MODALIDADE PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL E/OU ELETRÔNICA, NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE ANAJATUBA - MA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAJATUBA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e pelo disposto no art. 37, inciso II da Constituição Federal de 1988 e no art. 158, inciso VI, da Constituição do Estado do Maranhão.

**CONSIDERANDO** a adoção, pela Prefeitura Municipal de Anajatuba/MA, da modalidade de licitação denominada Pregão, instituída pela Lei Federal N°10.520 de 17 de julho de 2002.

**CONSIDERANDO** ainda a necessidade de observar os requisitos das fases licitação na modalidade Pregão, dentre eles, a nomeação do Pregoeiro e de sua Equipe de Apoio, conforme dispõe o art. 3, inciso IV da Lei Federal n°10.520/2002.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** DESIGNAR a Sra, **TELMA MARIA CUTRIM NUNES COSTA**, brasileira, casada, engenheira, comissionada, portadora do RG n° 22817272002-01-GEJUSPC/MA, e CPF/MF n°.279.271.483-20, para exercer a função de Pregoeiro (a) Municipal.

**Art. 2º.** DESIGNAR o Sr., **CARLOS ANTÔNIO OLIVEIRA MARTINS**, brasileiro, solteiro, servidor comissionado, portador do RG n°.24036362003-2 SSP/MA, e CPF/MF n°.028.551.583-70 e o Sr. **MATHEUS REIS DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, servidor comissionado, portador do RG n°.044710462012-8 SSP/MA, e CPF/MF n°.610.715.823-56, para exercerem a função de membros da Equipe de Apoio.

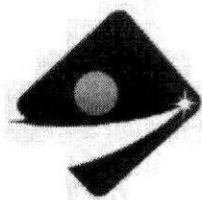
**Art. 3º.** O pregoeiro e equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Anajatuba/MA, tem a função de realizar os processos licitatórios relativos às licitações públicas na modalidade Pregão na forma presencial e/ou eletrônica, e, praticar demais atos sob a égide da Lei Federal n°10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações, e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, bem como demais legislações e instruções normativas do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão que tratem a matéria.

**Art. 4º.** Cabe ao pregoeiro à condução do pregão e à equipe de apoio auxiliá-la em todas as fases do processo licitatório.

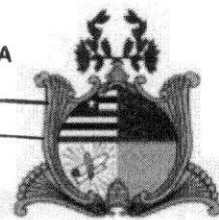
**Art. 5º.** Ao pregoeiro caberá, em especial:

- I. Conduzir a sessão Pública;
- II. Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimento ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
- III. Verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
- IV. Coordenar a sessão pública e o envio de lances;
- V. Verificar e julgar as condições de habilitação;
- VI. Sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
- VII. Receber, examinar e decidir os recursos, e encaminhá-los à autoridade competente





**DIÁRIO OFICIAL** Prof. Anajatuba-MA  
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA



EXECUTIVO

Ano II - Edição Nº 256 de 25 de Março de 2022

- VII. quando mantiver sua decisão;
- VIII. Indicar o(s) vencedor(s) do certame;
- IX. Adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
- X. Conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
- XI. encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

**Parágrafo único.** O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

**Art. 6º.** Caberá à equipe de apoio auxiliar o pregoeiro nas etapas do processo licitatório.

**Art. 7º.** Os servidores mencionados nesta portaria desempenharão as suas atribuições concomitantemente com as de seus respectivos cargos.

**Art. 8º.** Todos os trabalhos do Pregoeiro e de sua Equipe de Apoio deverão ser registrados nas atas, devidamente assinadas e arquivadas no setor competente.

**Art. 9º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando -se a Portaria 004/2022, de 03 de janeiro de 2022.

Dê-se Ciência, Publique e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAJATUBA - MA

Anajatuba - MA, 09 de fevereiro de 2022

**HÉLDER LOPES ARAGÃO**  
Prefeito Municipal de Anajatuba

